Lei nº 774 / 1964

O Povo do Município de Mauhuaçu, por seus representantes, decreta e, eu em seu nome sanciono a seguinte lei.

"Dispõe sôbre abertura de crédito especial de cr$ 80.000,00.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a despender até a importância de oitenta mil cruzeiros (80.000,00) para construção de estrada da Taquara Preta, distrito desta cidade.

Art. 2º - Para acorrer com as despesas autorizadas no art. 1º desta lei, fica aberto o crédito especial de cr$80.000,00 (Oitenta mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mauhuaçu, 29 de Agôsto de 1964.

O Prefeito Municipal
Leguingo Sabarica

O Secretário
Geral Bernardino de Souza